DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO .....

DECRETO
ATOS DO PREFEITO .....

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2025, celebrado com a empresa **ORRICO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.906.227/0001-03, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA,16 de setembro de 2026. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.

ATOS DO PREFEITO

Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, data tradicionalmente comemorada com ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o dia 28 de outubro recai em uma quarta-feira, e que a transferência da comemoração para segunda-feira, dia 26 de outubro, evita a interrupção das atividades administrativas no meio da semana, sem prejuízo da homenagem devida aos servidores municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de quarta-feira, 28 de outubro de 2026, para segunda-feira, 26 de outubro de 2026.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2026, o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal funcionará normalmente.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito